



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 59/15
PARECERES N.º 59/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 31 de março de 2015.

Ofício nº 55/2015 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 33/2015


44/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 33/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
<i>Const. Justiça e Cidadania</i>	
<i>Orçamento, Finanças e</i>	
<i>Contabilidade</i>	
Câmara Municipal de Assis, <i>07/04/15</i>	
<i>[Assinatura]</i>	
Chefe do Departamento do Legislativo	

REC. 10.000.0000



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 33/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Pela presente propositura, o Executivo Municipal solicita a devida autorização legislativa a fim de proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), junto à Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

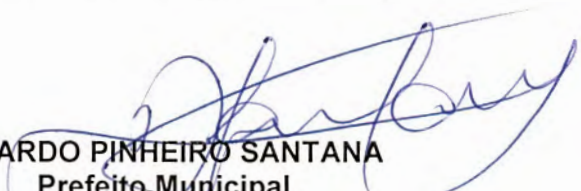
Referido crédito especial, será destinado da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à construção do prédio do CRAS III – Centro de Referência de Assistência Social, bem como R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para ocorrer com a construção de um prédio próprio para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, tendo como fonte recursos repassados no âmbito do Convênio firmado junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, pelo Governo Federal.

Assim procedemos, tendo em vista que os recursos já estavam disponíveis desde 2014, no entanto, em decorrência do tempo necessário para elaboração e aprovação de projetos e demais trâmites, somente neste momento foram reunidas todas as condições para formalização do processo licitatório, sendo necessária, portanto, a presente abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento de 2015.

A fonte dos recursos para atendimento do referido crédito adicional especial, será disponibilizada consoante os termos do artigo 2º da propositura, em decorrência da transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, na forma do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 33/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSION N.º 59/15
PROCESSOS N.º 59/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 33/2015

44/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.2.	FUNDO M.A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.1.530	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CRAS III	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 350.000,00
Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação - 500,0023 -Convênio Fundo Nacional de Assistência Social		
2.9.3	FUNDO M. A. SOCIAL - MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.1.540	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA O C.R.E.A.S.	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 280.000,00
Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação - 500.0023 -Convênio Fundo Nacional de Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 630.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

II- R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, a ser verificado na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados, Código de Aplicação : 500.0023 - Convênio Fundo Nacional de Assistência Social, na Agência 284-0 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 647165-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2015.

RICARDO PINHEIRO/SANTANA



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 136/2015

MINUTA DE PROJETO DE LEI – PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL – VALOR DE R\$ R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) - VIABILIDADE JURÍDICA.

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados a construção do CRAS III e construção de um prédio próprio para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

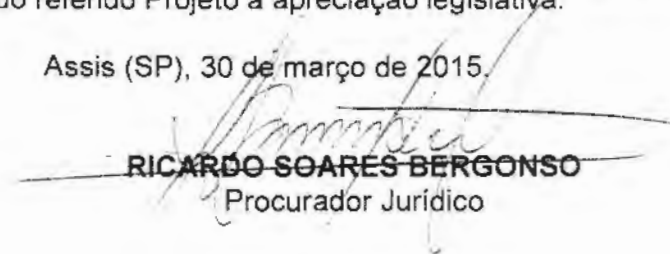
O parecer não demanda maiores explicações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 30 de março de 2015.


RICARDO SOARES BERGONSO
Procurador Jurídico





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 44/2015
PARECER Nº. 59/2015

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Deste recurso, segundo ofício de encaminhamento, será por intermédio do Convênio firmado junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Federal, sendo destinado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à construção do C.R.E.A.S – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e R\$ 280.000,00 do C.R.A.S III – Centro de Referência de Assistência Social.

No ano 2014, este mesmo projeto veio para esta Casa, mas como informado nas Exposições de Motivos, na época faltou tempo para a execução do projeto, somente neste ano reunindo condições para a execução e não constando mais a contrapartida obrigatória mediante o convênio entre o Município e a citado Ministério, que no ano de 2014 era de R\$ 19.488,53 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

1 0



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida **maioria absoluta de votos**.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 08 de fevereiro de 2014.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO